



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: administracao@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 347/2009.
De 22 de setembro de 2009.

“ DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 010/2009, de autoria do Vereador Ademir Muniz Leite e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Osvaldo Florêncio, será denominada “ **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LAILA HEDJAZI SANDES**”.

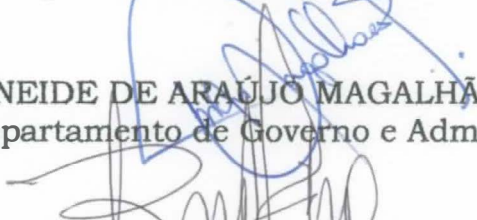
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

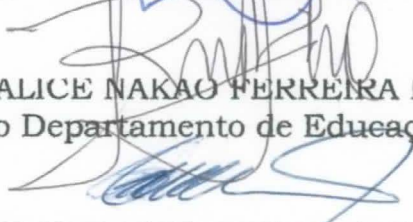
Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação e Cultura


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico